



RECOMENDAÇÃO No. 005/2006

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, no uso de suas atribuições legais definidas no Artigo 11 da Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006, e no Artigo 2º. do Decreto nº. 5.079, de 12 de maio de 2004, com base Aem -proposição apresentada pela Câmara Temática 1 – Produção e Abastecimento,

Considerando a inexistência de um marco legal específico para regular as relações entre organizações da sociedade civil e o poder público federal para a implementação de políticas e projetos que envolvam recursos públicos federais, o que implica na imposição, às organizações da sociedade civil, de uma legislação criada especificamente para os órgãos governamentais;

Considerando a importância da construção de um marco legal específico que regule tais relações, de sorte a garantir, de um lado, a eficiência e a transparência na aplicação dos recursos públicos e, de outro lado, as condições para que as organizações da sociedade civil possam desempenhar seu papel na execução dos projetos com o devido enraizamento e apoio ao desenvolvimento local sustentável;

Considerando que a atual legislação referente ao pregão eletrônico inviabiliza a execução de projetos que têm como beneficiários as populações mais fragilizadas e sujeitas à insegurança alimentar e nutricional, a exemplo do Programa Um Milhão de Cisternas – P1MC, cuja continuidade encontra-se ameaçada pela impossibilidade de realização de compras nas localidades onde é executado,

RECOMENDA ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República que seja definido um novo marco legal para as relações entre organizações da sociedade civil e poder público na implementação de ações em parceria, destacando-se a necessidade de estudos visando revisar os normativos referentes à exigência de pregão, preferencialmente o eletrônico, e que esse marco legal considere a situação específica das organizações que atuam diretamente junto às comunidades mais pobres.

Brasília, 28 de novembro de 2006.

Francisco Menezes
Presidente do CONSEA